



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação
Seção de Legislação

PORTARIA Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução-TSE nº 23.444 (<http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234442015.htm>) , de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora para atuar na realização do Teste Público de Segurança - 2019, com a seguinte composição:

I - Dr. Rogério Augusto Viana Galloro, Assessor Especial, representante da Presidência do TSE;

I - Dr. Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, representante da Presidência do TSE; (Redação dada pela Portaria nº 606/2020) (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2020/portaria-no-606-de-20-de-agosto-de-2020>)

II - membros da comunidade acadêmica ou científica de notório saber na área de Segurança da Informação:

a) Prof. Dr. Mamede Lima Marques;

b) Dr. Osvaldo Catsumi Imamura; e

d) Prof. Dr. Jamil Salem Barbar.

III - Dr. Luis Otávio de Colla Furquim, representante do Ministério Público Federal;

~~IV - Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;~~

~~IV - Dr. Rodrigo Lemgruber, Gerente de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB; (Redação dada pela Portaria nº 782/2019) (https://www.tse.jus.br/portaria-no-782-de-7-de-outubro-de-2019/ato_view)~~

IV - Dr. José Rorilson Vieira Araújo, Analista de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB; (Redação dada pela Portaria nº 920/2019) (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2019/portaria-no-920-de-22-de-novembro-de-2019>)

V - Dr. Frederico Quadros D'Almeida, representante do Congresso Nacional;

VI - Dr. Marcelo Antonio da Silva, Perito Criminal Federal, representante do Departamento de Polícia Federal;

VII - Dr. Rodrigo de Souza Borges, representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; e

VIII - Prof. Paulo Lício de Geus, representante da Sociedade Brasileira de Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 153, de 9.8.2019, p. 2. (<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2019/Ago/9/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-601-de-7-de-agosto-de-2019-institui-a-comissao-avaliadora-para-atuar-no-teste-publico-de>)